

Sec. LEGISLATIVA  
Leis 848/96 - PMM, 849/96, 851/96, 852, 853, 854, 855, 856 - PMM



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VII - Nº **303**

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 1997.

Prefeito Municipal de Macapá  
**ANNÍBAL BARCELLOS**

Chefe do Gabinete do Prefeito  
**PAULO ROBERTO AGUIAR MARQUES**

Vice-Prefeito do Município de Macapá  
**AIRTON QUARESMA DE OLIVEIRA**

### SECRETARIADO

Secretária Municipal de Administração  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretário Mun. de Planej. Urb. e Meio Ambiente  
**LINCOLN SILVA AMÉRICO**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**ALBERTINA GUEDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**FRANCISCO AMÉRICO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Assuntos Especiais  
**JOÃO DE ANDRADE UCHÔA**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**SÉRGIO RODOLPHO TEIXEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
**LUCILÉIA SENA SOARES**  
Secretária Municipal de Obras e Viação  
**JACQUELINE NOGUEIRA RODRIGUES BITENCOURT**  
Secretário Municipal de Finanças  
**JANARY CARVÃO NUNES**  
Procurador Geral do Município  
**CALEB GARCIA MEDEIROS**

*Poder Executivo*

*Leis*

LEI Nº 848 / 96 - PMM

DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMV

LEI Nº 849 / 96 - PMM

Torna obrigatório a afiação de pisos drenados, nos locais públicos a que menciona.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatório a locais de passeios públicos, estacionamentos descobertos, ruas de pouco movimento e áreas de lazer, a terem pisos drenados, dentro do Município de Macapá.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá, a contar da promulgação da presente Lei, nomeará comissão provisória dentro de seu setor competente, destinada a elaborar projeto arquitetônico, normas, critérios, parâmetros a padrões necessários ao cumprimento da mesma, assim como destinar-lhe recursos anuais, dentro do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a contar do ano de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JANARY NUNES, em 30 de dezembro de 1996.

*Jorge Alcido Furtado Abdon*  
**JORGE ALCIDO FURTADO ABDON**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

LEI Nº 850/96 - PMM

Torna obrigatório a emissão de receitas legíveis a pacientes.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Dispõe sobre a Proibição, Venda e Comercialização de Revólver de Brinquedo e similares no Município de Macapá e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica proibido a venda e comercialização de Revólver de brinquedo no Município de Macapá.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo estabelecer penalidades administrativas para os vendedores e comerciantes infratores.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo criar Programas e Campanhas Publicitárias, mediante trabalhos Comunitários e nas Escolas com o objetivo de levar ao consumidor em qualquer faixa etária informações e esclarecimentos que propicie maior conscientização dos munícipes.

Art. 4º. Cabe ao Poder Público Municipal afixar em cada estabelecimento comercial do Ramo informativo sobre o conteúdo da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 30 de dezembro de 1996.

*Jorge Alcido Furtado Abdon*  
**JORGE ALCIDO FURTADO ABDON**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

PLASS de Com de SESUSP

**MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam obrigados os médicos com atividades profissionais no Município de Macapá, a emitirem receitas legíveis à seus pacientes.

**Art. 2º.** As receitas deverão ser expedidas datilografadas ou em letra de forma.

**Parágrafo Único.** Fica estabelecida multa de 10 (Dez) UFIRs, para os casos de descumprimento desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 30 de dezembro de 1996.

*Jorge Alcindo Furtado Abdon*  
**JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI N° 851/96 - PMM**

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Macapá, a Declarar de Utilidade Pública, para fins de desapropriação a área de terra, localizada no Bairro do Araxá, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a declarar de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra localizada no Bairro do Araxá, nesta cidade, de propriedade do Senhor Sandro de Azevedo Costa, medindo 300,00 x 120,00 metros.

**Art. 2º.** A área de terra de que trata o artigo anterior, limita-se ao Sul com Av. Setentrional, por onde mede 300,00 metros, a Leste medindo 120,00 metros, a Oeste com a Rua Setentrional e ao Norte com os lotes assentados pelo Município.

**Art. 3º.** A área a ser desapropriada, destina-se a execução de assentamento das famílias carentes que ocupam a área desordenadamente, sem estrutura básica de saúde e higiene.

**Art. 4º.** Os recursos para pagamento das despesas com a desapropriação da área declarada de Utilidade Pública, correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 30 de dezembro de 1996.

*Jorge Alcindo Furtado Abdon*  
**JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI N° 852/96 - PMM**

Denomina oficialmente de "BAIRRO CIDADE NOVA I" a área da cidade de Macapá, que especifica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o denominada oficialmente de "BAIRRO CIDADE NOVA I", a área da cidade de Macapá, com os seguintes limites: começa no início da Avenida Pedro Américo, seguindo por esta até a

confluência da Rua Cândido Mendes, seguindo pela continuação desta, até a confluência da Rua Maximiano dos Santos Moura, seguindo por esta até o Canal do Jandiá e seguindo por este até a beira mar, conforme planta anexa.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 30 de dezembro de 1996.

*Jorge Alcindo Furtado Abdon*  
**JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI N° 853/96 - PMM**

Dispõe sobre a criação e implantação do Programa de Alimentação Complementar na Rede Municipal de ensino.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a criar e implantar o Programa de Alimentação - P.A.C. na Rede Municipal de Ensino.

**§ 1º.** O Programa de Alimentação Complementar - P.A.C. se constitui de alimentação especial a ser fornecida antes da entrada em sala de aula, nos turnos da manhã e da tarde, dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**§ 2º.** Os estabelecimentos de ensino adequarão o cardápio da merenda e da Alimentação Complementar, aos objetivos do programa.

**Art. 2º.** O Programa de Alimentação Complementar se destinará ao atendimento de crianças na faixa de 04 a 14 anos, regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino, pertencentes ao Sistema de Ensino Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 30 de dezembro de 1996.

*Jorge Alcindo Furtado Abdon*  
**JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI N° 854/96 - PMM**

Dispõe sobre a criação do Transporte Coletivo Urbano no "Sistema Executivo", no Município de Macapá e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Transporte Coletivo Urbano no "Sistema Executivo", no Município de Macapá, que disporá das normas gerais de exploração dos serviços de transporte coletivo que rege os artigos 258 a 266 da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único.** Para esse fim, o Poder Público Municipal buscará diferenciação nos seguintes princípios e critérios:

**I** - fixação de tarifas de custo com distinção do transporte coletivo existente no Município de Macapá;

**II** - atender os requisitos de qualidade, eficiência e pontualidade;

**III** - ocupação por passageiros sentados em lotação.

**Art. 2º.** O transporte coletivo no "Sistema Executivo" será operacionalizado, através de veículos de características de micro-ônibus, com no máximo 28 (vinte e oito) lugares para passageiros.

**Art. 3º.** Fica proibida a entrada de passageiros, após ocupação de todos os lugares disponíveis no coletivo.

**Art. 4º.** As atuais empresas que exploram os serviços de transporte coletivo, poderão receber o regime de concessão ou permissão para operar os serviços do "Sistema Executivo".

**Art. 5º.** A Entidade Pública concessionária, poderá abrir licitação para entrada de novas empresas para operarem os serviços, ou utilizar os dispositivos do artigo 260 da Lei Orgânica e leis regulamentares que determinam os critérios de concessão ou permissão do transporte coletivo no Município de Macapá.

**Art. 6º.** Fica proibida a concessão ou permissão por parte da Entidade Pública Concessionária, de autorização para trafegar coletivos com lugares inadequados ou de número inferior a 18 (dezoito) lugares.

**Art. 7º.** Fica garantido a gratuidade no transporte coletivo do "Sistema Executivo", a entrada de passageiros assegurados pelas Leis Municipais.

**Art. 8º.** As empresas operadoras do "Sistema Executivo", ficam obrigadas a manter conjunto de ar condicionado em todos os veículos que estiverem em operação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

**Art. 10.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 30 de dezembro de 1.996.

*Jorge Alcindo Furtado Abdon*  
**JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 855 / 96 - PMM**

**Autoriza a criação do Programa de Recuperação do Trapiche Eliezer Levy.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa de recuperação do Trapiche Eliezer Levy, no Município de Macapá.

**Art. 2º.** O Programa de Recuperação do Trapiche Eliezer Levy, consistirá na adoção pelo Poder Executivo Municipal, de medidas planejadas tecnicamente pelo órgão competente, no intuito de recuperar aquele tão importante ponto de embarque e desembarque de passageiros do Porto de Macapá, assim como restaurar seu aspecto paisagístico e estrutural social.

**Art. 3º.** Constituem-se como medidas prioritárias a serem adotadas no Programa objeto desta Lei.

**I -** A construção em concreto armado, de toda a extensão do Trapiche Eliezer Levy;

**II -** A colocação de iluminação pública em toda a extensão do mesmo;

**III -** A construção de um abrigo para passageiros, em tamanho suficiente para acomodar um número de transeuntes confortavelmente;

**IV -** A construção de uma Guarita para policiamento permanente;

**V -** A construção de uma lanchonete ou restaurante público, a ser explorado após devida licitação;

**VI -** Medidas de higiene, saúde e segurança, que se fizerem necessárias.

**Art. 4º.** Compete ao Poder Público Municipal a nomeação de uma Comissão Técnica Provisória, destinada a elaborar e regulamentar os Projetos secundários, resultantes da implantação do Programa de Recuperação do Trapiche Eliezer Levy.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de recursos previamente alocados nos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Macapá, ou de Convênios que a mesma venha contrair, destinados ao mesmo fim.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO JANARY NUNES, em 30 de dezembro de 1996.

*Jorge Alcindo Furtado Abdon*  
**JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**LEI Nº 856 / 96 - PMM**

**Institui no âmbito do Município de Macapá o "SELO DE**

**QUALIDADE" e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou, tacitamente, e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Macapá o "SELO DE QUALIDADE".

**§ 1º.** O SELO DE QUALIDADE tem por finalidade premiar os estabelecimentos comerciais, preferencialmente os que comercializam produtos alimentícios que se destacam na qualidade e conservação dos alimentos, na limpeza e higiene do ambiente e no bom atendimento aos consumidores.

**§ 2º.** O SELO DE QUALIDADE concedido a um Estabelecimento Comercial terá validade de 01 (um) ano, podendo ser, após nova vistoria, novamente concedido ao mesmo Estabelecimento.

**§ 3º.** O Poder Público poderá a qualquer tempo, cancelar a concessão do SELO DE QUALIDADE se constatar através de vistorias periódicas que o Estabelecimento Comercial não mais cumpre às exigências contidas no parágrafo primeiro deste artigo.

**Art. 2º.** Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a implantação, coordenação, fiscalização e premiação do presente selo.

**Parágrafo Único.** Os Técnicos de Vigilância Sanitária Municipal serão os responsáveis pela Fiscalização "in loco" dos Estabelecimentos e apresentarão ao Secretário Municipal de Saúde Laudo Conclusivo para homologação ou não do Selo.

**Art. 3º.** O SELO DE QUALIDADE será produzido e confeccionado pela secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º.** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua aprovação.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio JANARY NUNES, em 30 de ~~12~~ de 1996.

*Jorge Alcindo Furtado Abdon*  
**JORGE ALCINDO FURTADO ABDON**  
 Presidente da Câmara Municipal de Macapá

## MUNICÍPIO DE MACAPÁ DIÁRIO OFICIAL

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD - PMM.

### EDITORACÃO

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Raimundo Álvares da Costa, 690-B - Centro - Macapá - AP

### ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas, por escrito, à Divisão de Apoio Administrativo da SEMAD, até 8 (oito) dias após a publicação.

*Decretos*

**DECRETO Nº 230/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 110, parágrafo 2º, da Lei nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalizando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 767/96-PMM, datado de 22 de novembro de 1996.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR CARLOS SERRA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Fiscal de Transporte Coletivo, classe B, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, pelo período de 02 (dois) meses.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 30 de Janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 231/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 015/97-GAB/PRES./CMM, datado de 07 de janeiro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, O SERVIDOR CARLOS ALBERTO DE MOURA MADEIRA, pertencente ao convênio nº 021/90-EMDESUR/PMM, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Civil, classe A, nível 1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP, com base para o Município de Macapá-Prefeitura Municipal, a partir do dia 07 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 07 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 30 de Janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 232/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e, considerando os termos do Ofício nº 015/97-CMM, datado de 07 de janeiro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ-CMM, O SERVIDOR RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA RUY SECCO, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Agente de Administração, classe B, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, com base para o Município de Macapá-Prefeitura Municipal, a partir do dia 07 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a partir do dia 07 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 30 de Janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 233/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, combinado com o parágrafo único do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 839/97-PMM, datado de 03 de janeiro de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Técnica em Secretariado, classe C, nível 17, lotada na Secretaria Municipal de Administração, os benefícios constantes do Art. 49, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro Funcional, código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto, será incorporado ao vencimento da servidora, a partir do dia 07 de janeiro de 1997, de acordo com os termos do Art. 401, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 07 de janeiro de 1997, revogando-se o Decreto nº 532/92-PMM, datado de 22 de dezembro de 1992.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 30 de Janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 234/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE CLEIDE CORDEIRO CARNEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Supletivo, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Palácio LAURENDO DOS SANTOS BANHA 30 de Janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 235/97-PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR REGINA CÉLIA DA COSTA BARBOSA, do Cargo de Provisório em Comissão de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Esforço Popular, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 30 de janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 236/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JACIRA MALAFAIA MACIEL, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe A, Nível 01, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Eunice Picanço, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo Chefe e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 20 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 30 de janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 237/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MIRIAM PANTOJA, pertencente ao Quadro de Provisório Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe B, Nível 08, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta da Escola Municipal de 1º Grau Eunice Picanço, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo Chefe e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 20 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 30 de janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 238/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR DELMA MARIA BARRIGA DOS SANTOS, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transporte, correspondente ao Código CAI.201.3, do Grupo Chefe e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir de 08 de janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 08 de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 30 de janeiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 30 dias do mês de janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 240/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as comemorações do Aniversário da Cidade.

## DECRETA:

Art. 1º - Tornar PONTO FACULTATIVO o dia 04 de Fevereiro de 1997.

Parágrafo Único - As Repartições e Órgãos Municipais que exercem atividades de natureza ininterruptas, funcionarão regularmente de acordo com a escala de serviços fixada pelo respectivo titular.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 03 de fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS

Prefeito Municipal de Macapá

## DECRETO Nº 241/97 - PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222, na Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto nos arts. 2º e 5º alínea "I", 6º e 7º do Decreto Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e nas disposições do Decreto Nº 001/97-PMM, que declarou Situação de Emergência no Sistema de Limpeza Pública do Município de Macapá.

## DECRETA

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terra localizada no Km 04 da BR 156, expansão urbana da Cidade de Macapá, de propriedade de JOCIVAM DE ALMEIDA COSTA, com um total de 25 ha.

ART. 2º - A área de terra ora declarada de utilidade pública, tem os seguintes limites e confrontações ao Norte: Com a margem esquerda da rodovia BR-156, ao Sul: Com o lago do pacoval; ao Leste: Com área de Terra

pertencente ao Senhor MAURO RODRIGUES DE SOUZA; a Oeste: pela lixeira pública municipal.

ART. 3º - A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação destina-se à ampliação da área de lixeira pública da Cidade de Macapá.

ART. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado administrativamente, nos termos do Art. 7º do Decreto Lei 3.365/41, a imitir-se na posse da área ora declarada de utilidade pública.

ART. 5º - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, providenciará os atos necessários à conclusão da desapropriação.

ART. 6º - O proprietário da área, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, com a documentação de propriedade para fins de consolidação do processo de desapropriação.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 03

de fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

### DECRETO Nº 243/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR VANDIR CÉLIO CARDOSO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palcio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 244/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE ANTONIO FLEXA SOARES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens do DNER, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de Janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir 01 de Janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palcio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 245/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ LEOVES TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palcio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 246/97 - PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE GEORGETE DE BRITO PINON, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Estudante, Correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palcio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
ANNIBAL BARCELLOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 247/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE CLEIDE CORDEIRO CARNEIRO**, para exercer o Cargo de Provisor em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Supletivo, Correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 248/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR MARIA DE FÁTIMA SILVA LOBATO**, para exercer o Cargo de Provisor em Comissão de Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Paraíso das Acácias, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de Janeiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 249/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - **EXONERAR ALBERTINA GUEDES DA SILVA**, do Cargo de Provisor em Comissão de Secretária Municipal de Educação,

correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 250/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR CLÁUDIA VALÉRIA CAVALCANTE HOLANDA PESSOA**, para exercer o Cargo de Assessor I, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal em Belém, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 251/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - **NOMEAR ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA**, para exercer o Cargo de Assessor I, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal em Belém, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 253/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR MANOEL SOARES DO COUTO, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal no Rio de Janeiro, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 253/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do conferidas Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR MANOEL SOARES DO COUTO, para exercer o Cargo de Chefe da Representação, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal no Rio de Janeiro, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 254/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do conferidas Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA GLÓRIA CERQUEIRA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Assessor I, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal no Rio de Janeiro, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 255/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do conferidas Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR LÚCIA MARIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Assessor II, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal em Brasília, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 256/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do conferidas Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ PEDRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Assessor II, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal em Brasília, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DECRETO Nº 257/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do conferidas Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR CLÁUDIA CRISTINA BORGES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Assessor II, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Representação Municipal em Brasília, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 258/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do conferidas Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR FILOMENA SILVA VALENTE, para exercer o Cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Fazendária, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Procuradoria Geral do Município - PROGEM, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 259/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do conferidas Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR CLÉSIO JÚNIOR VILHENA PEREIRA, para exercer o Cargo de Auditor Operacional, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Auditoria Geral do Município - AUDIM, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 261/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR LUIZ ALBERTO AZEVEDO BEZERRA, para exercer o Cargo de Provisorio em Comissão de Auditor Adjunto, Correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Auditoria Geral do Município - AUDIM, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 262/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do conferidas Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR MARIA GORETE DUARTE DE MORAES, para exercer o Cargo de Auditor Contábil, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Auditoria Geral do Município - AUDIM, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.  
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 263/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR ELIANA SOCORRO HAMAR RODRIGUES, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 264/97 - PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR KARLA TORRES LIMA, para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Promoção e "MARKETING", correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, a partir de 01 de Fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 260/97-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA PAXÃO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da

Divisão de Apoio Administrativo, Correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Auditoria Geral do Município - AUDIM, a partir de 01 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 03 de Fevereiro de 1997.

*Annibal Barcellos*  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, a os 03 dias do mês de Fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA**

Diário Oficial nº 294, Página 07, Decreto nº 076/97-PMM, Art. 1º.

Onde se lê o nome JOSÉ PEDRO ABDON COSTA

**LEIA-SE**

JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal, aos 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

**Portarias****PORTARIA Nº 010/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 07/97-SEMED/PMM, datado de 08 de Janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art 1º - DESIGNAR JOANA MARIA ALBUQUERQUE FERREIRA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, ocupante da categoria funcional de Professora, Classe B, Sub-classe E, nível 22, para responder pela titular da Divisão de Ensino Supletivo, correspondente ao Código DAS 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se em gozo de férias, no período de 02 a 31 de Janeiro de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 20 de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº 011/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 04/97-SEMED/PMMA/AP, datado de 08 de Janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art 1º - DESIGNAR CHARLES SIMEÃO GOMES DE SOUZA, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMMA, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração Pública, classe A, nível I, para responder pela Assessoria, código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS. 100, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se em gozo de férias, no período de 02 a 31 de Janeiro de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 30 de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº 012/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, e, o que consta nos termos do Ofício nº 05/97-SEMED/PMMA, datado de 07 de Janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art 1º - DESIGNAR ALFA SENA DOS PASSOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá-Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Administradora, classe A, nível I, para responder pela titular da Divisão Setorial de Planejamento, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se em gozo de férias, no período de 02 a 31 de Janeiro de 1997.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 30 de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº 013/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/90-PMMA e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 09/97-SEMED/PMMA, datado de 08 de Janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art 1º - DESIGNAR IONE MARIA SOUZA DOS SANTOS, Diretora Adjunta, código CAL201.3, para responder cumulativamente pela Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Ampá, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se de Licença Médica, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 26 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 30 de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº 14/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 107, § 4º da Lei nº 133/90-PMMA e, finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 09/97-SEMED/PMMA, datado de 08 de Janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art 1º - AUTORIZAR ELVIRA DE SOUZA GOMES, Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Ampá, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a exercer as de suas atividades normais, por encontrá-la de Licença Médica, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 1996.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 30 de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº 015/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regulamento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº/nº, datado de 12 de setembro de 1996.

**RESOLVE:**

Art 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora CARMEM LÚCIA DE SOUZA TEIXEIRA, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe A, Sub-Classe B, Nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro à 30 de abril de 1997, em virtude da servidora haver completado 01 (um) quinquênio de efetivo exercício (1987/1992).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, 31 de Janeiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de Janeiro de 1997.

**PORTARIA Nº 016/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 37, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, o que consta no Memorando nº 017/97-DAA/SEMAD, datado de 21 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER A SERVIDORA ADRIANA RODRIGUES, pertencente ao convênio nº 021/90-EMDESUR/PMM, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico da Administração Pública, classe A, nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Fica o Departamento de Pessoal autorizado a proceder o ato necessário ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.

**PORTARIA Nº 017/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 638/96-PMM, datado de 16 de outubro de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses a servidora MARIA LÚCIA ALVES BRAGA, ocupante da Categoria Funcional de Professora, Classe B, Sub-Classe E, Nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de fevereiro à 02 de agosto de 1997, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) décimo de efetivo exercício (1985/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.

**PORTARIA Nº 018/97-PMM**

A(O) SECRETÁRIA(O) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 37, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 06/97-SEMED/PMM, datado de 07 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR MARIA ROSÂNGELA MARQUES PANTOJA, Chefe da Seção de Ensino de 1ª e 2ª série, Código CAL201.3, para exercer cumulativamente a Função

Gratificada do Chefe da Divisão de Ensino de 1ª Grau, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir de 24 de dezembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 06 de fevereiro de 1997.

*Maria Neucila de Oliveira*  
**MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 1997.

*Empresas Públicas*

*Ipama*

**PORTARIA Nº 006/97-IPAMA**

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-IPAMA, usando das atribuições legais nos termos do Artigo 39, Inciso XI, da Lei 741/95-PMM, de 1º de agosto de 1995.

**RESOLVE:**

EXONERAR DORÉCIO CAMPOS DE MAGALHÃES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração Geral- DAS-1, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA, a contar de 30 de janeiro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Macapá, 31 de janeiro de 1997.

*Adelaide Monteiro de Menezes Baia*  
**ADELAIDE MONTENEGRO DE MENEZES BAIÁ**  
Presidente em Exercício  
IPAMA

**PORTARIA Nº 007/97-IPAMA.**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá-IPAMA, usando das atribuições legais nos termos do Artigo 39, Inciso XI, da Lei 741/95-PMM, de 1º de agosto de 1995.

**RESOLVE:**

NOMEAR MÁRCIA HELENA E SILVA VAZ, para exercer acumulativamente, o cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração, Código DAS-2, do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Macapá, a contar de 31 de janeiro de 1997.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Macapá-AP, 31 de janeiro de 1997.

*Adelaide Monteiro de Menezes Baia*  
**ADELAIDE MONTENEGRO DE MENEZES BAIÁ**  
Presidente em Exercício  
IPAMA